

**LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO
DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA), 3ª
(TERCEIRA) E 4ª (QUARTA) SÉRIES, DA 310ª (TRICENTÉSIMA DÉCIMA) EMISSÃO, DA**



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 310
CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308
Avenida Pedroso de Morais, 1.553, 3º andar, conjunto 32,
CEP 05419-001, São Paulo – SP

(“Emissora”)

lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ nº 20.003.699/0001-50 | NIRE 5120141797-1
Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/nº,
Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde – MT
(“Devedora”)

no montante total de, inicialmente

R\$700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: BRECOACRAFS1

CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: BRECOACRAFT9

CÓDIGO ISIN DOS CRA TERCEIRA SÉRIE: BRECOACRAFU7

CÓDIGO ISIN DOS CRA QUARTA SÉRIE: BRECOACRAFV5

Informações Essenciais – Oferta Primária de CRA

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao Prospecto Preliminar.

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

Exceto se expressamente indicado nesta Lâmina palavras e expressões em maiúsculas, não definidas nesta Lâmina, terão o significado previsto no “Prospecto Preliminar de Distribuição Pública das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda), 3ª (Terceira) e 4ª (Quarta) Séries, da 310ª (Tricentésima Décima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.” (“Prospecto Preliminar”).

ALERTAS

Risco de:	☒ perda do principal	
	☒ falta de liquidez	Seção 4 do Prospecto
	☐ dificuldade de entendimento	

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais informações
a. Valor mobiliário ☐ CRI ☒ CRA	Capa do Prospecto
a.1) Emissão e série Emissão: 310 ^a (tricentésima décima). Série: em até 4 (quatro) séries, observado que o montante total alocado nos CRA Segunda Série, nos CRA Terceira Série e nos CRA Quarta Série, em conjunto, será de, no mínimo, R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cento milhões de reais), sendo que a existência de cada série, bem como a quantidade de CRA a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	Capa do Prospecto
a.2) Emissor ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. companhia securitizadora, na categoria "S1", devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (" <u>CVM</u> ") sob o nº 310, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (" <u>CNPJ</u> ") sob o nº 10.753.164/0001-43.	Capa do Prospecto
b. Oferta	
b.1.) Código de negociação proposto ☐ código ☒ N/A: a ser obtido quando da concessão do registro da Oferta.	N/A
b.2.) Mercado de negociação ☒ nome fantasia: B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ☐ não será negociado em mercado organizado.	Capa do Prospecto
b.3.) Quantidade ofertada – oferta base até 700.000 (setecentos mil) CRA, observado o Montante Mínimo.	Capa do Prospecto
b.4.) Preço (intervalo) R\$1.000,00 (mil reais).	Capa do Prospecto
b.5.) Taxa de remuneração (intervalo) ☒ Sim: 1ª Série: juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de	Seção 2.6 do Prospecto

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais informações
aditamento ao Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora, da Devedora ou de Assembleia Especial de Titulares dos CRA Primeira Série (neste último caso, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização) e, em qualquer caso, correspondente a maior taxa entre "(a)" e "(b)", conforme segue: (a) taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em julho de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (b) 12,45% (doze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; <u>2ª Série:</u> juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI-Over, acrescida exponencialmente de sobretaxa correspondente a 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; <u>3ª Série:</u> juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora, da Devedora ou de Assembleia Especial de Titulares dos CRA Terceira Série (neste último caso, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização) e, em qualquer caso, correspondente a maior taxa entre "(a)" e "(b)", conforme segue: (a) taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em janeiro de 2030 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e <u>4ª Série:</u> juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora, da Devedora ou de Assembleia Especial de Titulares dos CRA Quarta Série (neste último caso, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização) e, em qualquer caso, correspondente a maior taxa entre "(a)" e "(b)", conforme segue: (a) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 7,3302% (sete inteiros e três mil, trezentos e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. ☐ Não	
b.6.) Montante ofertado até R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), observado o Montante Mínimo.	Seção 2.6 do Prospecto

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais informações
b.7.) Lote suplementar Não.	N/A
b.8.) Lote adicional ☒ Sim: até 24% equivalente a R\$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de reais). ☐ Não	Seção 2.6 do Prospecto
b.9.) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato? ☒ Sim ☐ Não	Seção 3.5 do Prospecto
c. Outras informações	
c.3) Agente Fiduciário OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Sala 132 – parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34.	Capa do Prospecto
c.4) Lastro <i>(i) uma “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2024” (“CPR-Financeira Primeira Série”), no valor nominal de R\$868.000.000,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões de reais), emitida pela Devedora, em 5 de janeiro de 2024, conforme aditado em 17 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.929, em favor da Emissora ou à sua ordem; (ii) uma “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2024”, no valor nominal de R\$868.000.000,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões de reais), emitida pela Devedora, em 5 de janeiro de 2024, conforme aditado em 17 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.929, em favor da Emissora ou à sua ordem (“CPR-Financeira Segunda Série”); (iii) uma “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 03/2024”, no valor nominal de R\$868.000.000,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões de reais), emitida pela Devedora, em 5 de janeiro de 2024, conforme aditado em 17 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 8.929, em favor da Emissora ou à sua ordem (“CPR-Financeira Terceira Série”); (iv) uma “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 04/2024”, no valor nominal de R\$868.000.000,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões de reais), emitida pela Devedora, 5 de janeiro de 2024, conforme aditado em 17 de janeiro de 2024,, nos termos da Lei 8.929, em favor da Emissora ou à sua ordem (“CPR-Financeira Quarta Série”), de emissão da FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/nº, Distrito Industrial Senador Atílio Fontana, CEP 78455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.003.699/0001-50 (“<u>Devedora</u>”), com garantia fidejussória prestada na forma de aval pela FS I Indústria de Etanol S.A. sociedade por ações, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, no estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/nº, Sala Iowa tana, CEP 78455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.710.597/0001-69 (“<u>Avalista</u>”).</i>	Capa do Prospecto

2. Propósito da oferta	Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta? A Emissora utilizará os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta para o desembolso do valor nominal das CPR-Financeiras. Os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a emissão das CPR-Financeiras serão utilizados para suas atividades no agronegócio, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, incluindo as atividades de industrialização rudimentar de milho <i>in natura</i>, sua aquisição e/ou sua comercialização, nos termos do artigo 2º, §1º, §2º, inciso I, §4º, inciso III, e §9º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60.	Seção 3 do Prospecto

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários	Mais informações
Tipo de Lastro Concentrado.	Seção 10 do Prospecto
Principais informações sobre o lastro Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados em sua integralidade por Cédulas de Produto Rural Financeiras emitidas pela Devedora. A Devedora tem por objeto social: (a) Fabricação de álcoois; (b) Comércio, importação e exportação de álcoois e seus derivados, obtidos por processamento de vegetais, seus derivados e subprodutos; (c) Geração de energia termelétrica (combustíveis renováveis); (d) Comércio atacadista de energia elétrica, incluindo importação e exportação; (e) Fabricação de óleo de milho bruto; (f) Negociação de sementes, farelos e outros resíduos de milho; (g) Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (h) A exploração das atividades de logística, armazenagem e distribuição de álcoois no Brasil e no exterior, incluindo a construção e operação de dutos e terminais marítimos terrestres; (i) Prestação de serviços de armazenagem e depósito de grãos para terceiros; (j) Comércio atacadista de matéria prima agrícola em especial, mas sem se limitar a milho, incluindo importação e exportação; (k) Extração de madeira em florestas plantadas; (l) Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; (m) Representação, intermediação e agenciamento de qualquer natureza, inclusive comercial; (n) Comercialização de produtos derivados das atividades agrícolas, em especial sem qualquer limitação, a comercialização de soja, algodão, cereais e leguminosas beneficiados; (o) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (p) Comércio atacadista de alimentos para animais; (q) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; e (r) Atividades de estudos geológicos. A Avalista tem por objeto social: (a) Fabricação de álcoois; (b) comercio, importação e exportação de álcoois e seus derivados, obtidos por processamento de vegetais, seus derivados e subprodutos; (c) geração de energia termelétrica (combustíveis renováveis); (d) comercio atacadista de energia elétrica, incluindo importação e exportação; (e) fabricação de óleo de milho bruto; (f) negociação de sementes, farelos e outros resíduos de milho; (g) produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; (h) exploração das atividades de logística, armazenagem e distribuição de álcoois no brasil e no exterior, incluindo a construção e operação de dutos e terminais marítimos terrestres; (i) prestação de serviços de armazenagem e deposito de grãos e produtos para terceiros; (j) comercio atacadista de matéria prima agrícola em especial, mas sem se limitar a milho, incluindo importação e exportação; (k) extração de madeira em florestas plantadas; (l) comercio atacadista de madeira e produtos derivados; (m) representação, intermediação e agenciamento de qualquer natureza, inclusive comercial; (n) comercialização de produtos derivados das atividades agrícolas em especial mas sem se	Seção 12 do Prospecto

3. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários	Mais informações								
limitar a comercialização de soja, algodão, cereais e leguminosas beneficiados; (o) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (p) comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (q) comercio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários; (r) comercio atacadista de alimentos para animais; (s) comercialização de produtos derivados das atividades agrícolas em especial sem qualquer limitação, a comercialização de soja, algodão, cereais e leguminosas beneficiados; (t) comercio atacadista de óleo de soja degomado; (u) comercio atacadista de açúcares; e (v) fabricação de amidos e féculas de vegetais. <u>Índices Financeiros da Devedora e da Avalista</u> As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Devedora, relativas ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de setembro de 2023, constam das páginas 2535 a 2585, Seção 12. (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados) do Prospecto.									
As tabelas de capitalização da Devedora e da Avalista, indicando o resultado com a emissão das CPR-Financeiras nos seus indicadores financeiros, constam das páginas 104 e 107, respectivamente, da Seção 12 (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados) do Prospecto.	Seção 12 do Prospecto								
Existência de crédito não performado Não.	Seção 10 do Prospecto								
Informações estatísticas sobre inadimplementos A Devedora emitiu as CPR-Financeiras especificamente no âmbito da Oferta, de forma que não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que as CPR-Financeiras, conforme acima mencionado, foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta. Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, apresenta abaixo as informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora: (a) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta; e (b) houve o pré-pagamento dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série da 18ª emissão Gaia Securitizadora S.A., lastreados em certificado de direitos creditórios do agronegócio emitido pela Devedora decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº CSBRA20200600402, emitida em 25 de junho de 2020. Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente 10,26% (dez inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos CRA de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento, conforme demonstrado no quadro abaixo: <table border="1" data-bbox="76 1890 1289 2112"> <thead> <tr> <th colspan="2">Percentual CRA Resgatados sobre CRA Emitidos (2021-2023)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Financeiro Total Emissões Resgatadas</td><td>R\$2.759.477.731,40</td></tr> <tr> <td>Valor Financeiro Total Emissões</td><td>R\$35.289.672.155,00</td></tr> <tr> <td>Percentual Emissões Resgatadas</td><td>7,82%</td></tr> </tbody> </table>	Percentual CRA Resgatados sobre CRA Emitidos (2021-2023)		Valor Financeiro Total Emissões Resgatadas	R\$2.759.477.731,40	Valor Financeiro Total Emissões	R\$35.289.672.155,00	Percentual Emissões Resgatadas	7,82%	Seção 10.6 do Prospecto
Percentual CRA Resgatados sobre CRA Emitidos (2021-2023)									
Valor Financeiro Total Emissões Resgatadas	R\$2.759.477.731,40								
Valor Financeiro Total Emissões	R\$35.289.672.155,00								
Percentual Emissões Resgatadas	7,82%								

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto financeiro
A Devedora e a Avalista estão sujeitas a extensa regulamentação ambiental, de saúde e de segurança, incluindo rígidas leis federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente e à saúde da população. As atividades da Devedora e da Avalista as expõem a constante fiscalização por órgãos governamentais de proteção ambiental acerca do cumprimento da legislação aplicável. Adicionalmente, a Devedora e a Avalista são obrigadas a obter licenças emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações, como eventual necessidade de compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora e da Avalista. A violação de tais leis, regulamentos ou licenças, assim como a não obtenção e/ou renovação das referidas autorizações e licenças junto com o contínuo exercício de atividades pela Devedora e pela Avalista, podem resultar em multas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e pela Avalista, tendo impacto adverso relevante em suas operações e no exercício de suas atividades e, conseqüentemente, afetar adversamente o pagamento das CPR-Financeiras e o fluxo de pagamento dos CRA.	☒ Maior ☐ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os funcionários contratados diretamente pela Devedora e pela Avalista, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. A Devedora e a Avalista poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente os resultados da Devedora e da Avalista, o que poderá afetar adversamente a sua capacidade de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Devedora e a Avalista contratam terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora e a Avalista podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e da Avalista, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento da Devedora e da Avalista das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.	☐ Maior ☒ Média ☐ Menor	☒ Maior ☐ Menor ☐ Médio

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performed) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto financeiro
A Devedora e a Avalista possuem contratos financeiros com certos financiadores, os quais possuem cláusulas de vencimento antecipado em casos de falência, recuperação judicial, inadimplemento pecuniário e não pecuniário, vencimento antecipado cruzado com outros contratos financeiros, entre outros. Na hipótese de que a Devedora e a Avalista incorram em uma situação de vencimento antecipado desses contratos, poderá ocorrer o vencimento antecipado cruzado de outros instrumentos de dívida, impactando negativamente os negócios da Devedora e da Avalista e a capacidade de pagamento da Devedora e da Avalista, o que pode afetar adversamente o recebimento, pelos Titulares dos CRA, dos valores devidos no âmbito dos CRA.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor
A Devedora e a Avalista estão sujeitas a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas CPR-Financeiras. A capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora, nos termos das CPR-Financeiras. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora e da Avalista poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.	☐ Maior ☐ Média ☒ Menor	☒ Maior ☐ Médio ☐ Menor

4. Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
Principais características Os certificados de recebíveis do agronegócio são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados pelas CPR-Financeiras emitidas pela Devedora em favor da Emissora.	Seção 2.6 do Prospecto
Vencimento/Prazo 1ª Série: 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias corridos, vencendo-se em 15 de janeiro de 2029. 2ª Série: 2.373 (dois mil trezentos e setenta e três) dias corridos, vencendo-se em 15 de julho de 2030. 3ª Série: 2.373 (dois mil trezentos e setenta e três) dias corridos, vencendo-se em 15 de julho de 2030. 4ª Série: 2.373 (dois mil trezentos e setenta e três) dias corridos, vencendo-se em 15 de julho de 2030.	Seção 2.6 do Prospecto
Remuneração <u>1ª Série</u> : Juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora, da Devedora ou de Assembleia Especial de Titulares dos CRA Primeira Série (neste último caso, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização) e, em qualquer caso, correspondente a maior taxa entre "(a)" e "(b)", conforme segue: (a) taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em julho de 2028 divulgada pela B3 em sua	Seção 2 do Prospecto

4. Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (b) 12,45% (doze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; <u>2ª Série</u>: juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI-Over, acrescida exponencialmente de sobretaxa correspondente a 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; <u>3ª Série</u>: juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora, da Devedora ou de Assembleia Especial de Titulares dos CRA Terceira Série (neste último caso, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização) e, em qualquer caso, correspondente a maior taxa entre "(a)" e "(b)", conforme segue: (a) taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em janeiro de 2030 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e <u>4ª Série</u>: juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora, da Devedora ou de Assembleia Especial de Titulares dos CRA Quarta Série (neste último caso, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização) e, em qualquer caso, correspondente a maior taxa entre "(a)" e "(b)", conforme segue: (a) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) no fechamento do Dia Útil da data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de um spread de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 7,3302% (sete inteiros e três mil, trezentos e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	
Amortização/Juros <u>1ª Série</u>: O Valor Nominal Unitário dos CRA Primeira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Primeira Série, conforme o caso, será pago pela Emissora aos Titulares dos CRA Primeira Série em uma única data, qual seja, a Data de Vencimento dos CRA Primeira Série, ou seja, em 15 de janeiro de 2029, conforme previsto no <u>Anexo II</u> do Termo de Securitização, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total e Resgate Antecipado Parcial dos CRA Primeira Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado. <u>2ª Série</u>: O Valor Nominal Unitário dos CRA Segunda Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Segunda Série, conforme o caso, será pago pela Emissora aos Titulares dos CRA Segunda Série em uma única data, qual seja, a Data de Vencimento dos CRA Primeira Série, ou seja, em 15 de julho de 2030, conforme previsto no <u>Anexo II</u> do Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total e Resgate Antecipado Parcial dos CRA Segunda Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstos no Termo de Securitização. <u>3ª Série</u>: O Valor Nominal Unitário dos CRA Terceira Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Quarta Série, conforme o caso, será pago pela Emissora aos Titulares	Seção 2 do Prospecto

4. Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
dos CRA Terceira Série em uma única data, qual seja, a Data de Vencimento dos CRA Terceira Série, ou seja, em 15 de julho de 2030, conforme previsto no <u>Anexo II</u> do Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total e Resgate Antecipado Parcial dos CRA Terceira Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstos no Termo de Securitização. <u>4ª Série</u>: O Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA Quarta Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Quarta Série, conforme o caso, será pago pela Emissora aos Titulares dos CRA Quarta Série em uma única data, qual seja, a Data de Vencimento dos CRA Quarta Série, ou seja, em 15 de julho de 2030, conforme previsto no <u>Anexo II</u> do Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Total e Resgate Antecipado Parcial dos CRA Quarta Série e dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstos no Termo de Securitização.	
Duration 1ª Série: 3,72 anos na Data de Emissão. 2ª Série: 4,44 anos na Data de Emissão. 3ª Série: 4,39 anos na Data de Emissão. 4ª Série: 4,89 anos na Data de Emissão.	Seção 18.1 do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório Em caso de: (i) liquidação antecipada obrigatória total ou parcial das CPR-Financeiras em decorrência de uma Hipótese de Liquidação Antecipada; ou (ii) realização, pela Devedora, de um Liquidação Antecipada Facultativa por Evento Tributário.	Seção 2.3 do Prospecto
Condições de recompra antecipada Não aplicável.	Seção 2 do Prospecto
Condições de vencimento antecipado Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das CPR-Financeiras ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado das CPR-Financeiras no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas na Cláusula 7.4.1 e 7.4.2 do Termo de Securitização.	Seção 10.9 do Prospecto
Restrições à livre negociação ☐ Revenda restrita a investidores profissionais. ☒ Revenda restrita a investidores qualificados. ☐ Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta. ☐ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições). ☐ Não há restrições à revenda.	Seção 7 do Prospecto

4. Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
Formador de mercado Não aplicável.	Seção 8.6 do Prospecto
Garantias (se houver)	
Garantia 1 Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, que gozarão das garantias que integrarem as CPR-Financeiras, quais sejam, o Aval prestado nas CPR-Financeiras pela Avalista. Os CRA não contarão com quaisquer reforços de crédito pela Securitizadora.	Seção 9.2 do Prospecto
Classificação de Risco (se houver)	
Agência de Classificação de Risco Fitch Ratings Brasil Ltda.	Seção 2 do Prospecto
Classificação de Risco A classificação de risco preliminar dos CRA é "AA-", atribuída pela Fitch Ratings do Brasil Ltda. em 12 de janeiro de 2024.	Seção 2.6 do Prospecto

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta	Mais informações
Participação na oferta	
Quem pode participar da oferta? ☒ Investidores Profissionais. ☒ Investidores Qualificados. ☐ Público em geral.	Seção 2 do Prospecto
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento? R\$1.000,00.	Seção 2 do Prospecto
Como participar da oferta? Os Investidores Qualificados interessados na subscrição dos CRA deverão enviar solicitação de reserva para subscrição dos CRA às Instituições Participantes da Oferta, conforme aplicável, e, na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , os Investidores Profissionais interessados na subscrição dos CRA deverão enviar ordens de investimento aos Coordenadores.	Seção 8.5 do Prospecto
Como será feito o rateio? Em caso de excesso de demanda, os Pedidos de Reserva e/ou as Ordens de Investimentos serão rateados de forma discricionária entre os Investidores observado o plano de distribuição, desconsideradas quaisquer frações de CRA.	Seção 8.5 do Prospecto
Como poderá saber o resultado do rateio? Após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados pelos Investidores Qualificados e das Ordens de Investimento realizadas por Investidores Profissionais, sejam superiores à quantidade de CRA, haverá rateio discricionário operacionalizado pelos Coordenadores da Oferta, observado o Plano de Distribuição conforme previsto no Contrato de Distribuição, não sendo admitidas frações de CRA.	Seção 8.5 do Prospecto

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta	Mais informações
O ofertante pode desistir da oferta? Na ocorrência de modificação da Oferta, os Investidores que tiverem aderido à Oferta serão comunicados para informar sobre eventual decisão de desistir da adesão e o Investidor deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva ao respectivo Coordenador da Oferta que recebeu o seu Pedido de Reserva.	Seção 8.5 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada? Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto de Renda; Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; IOF/Câmbio; e IOF/Títulos.	Seção 2 do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto Emissora: https://www.ecoagro.agr.br/emissoes (neste <i>website</i>, acessar “Emissões”, filtrar o campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” por “FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.”, acessar “N. Emissão: 310”, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e em seguida, selecionar “Aviso Mercado de Oferta dos CRAs das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 310ª Emissão”, “Prospecto Preliminar dos CRAs das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 310ª Emissão” ou “Lâmina da Oferta dos CRAs da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 310ª Emissão”, conforme aplicável). BTG: https://www.btgpactual.com/investment-bank (neste <i>website</i>, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e procurar “CRA FS BIO - Oferta Pública de Distribuição das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 310ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” e/ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável). XP: www.xpi.com.br (neste <i>website</i>, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA FS BIO - Oferta Pública de Distribuição da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 310ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar em “Lâmina”, “Prospecto Preliminar” e/ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável). BANCO ITAÚ BBA S.A: https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/ (neste <i>website</i>, clicar em “ver mais”, em seguida “FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.”, e então, na seção “2024” e “CRA FS – 310ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável). BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.: https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento (neste <i>website</i>, clicar em “CRA FS Bio 2024” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” e/ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável). UBS BB: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html (neste <i>website</i>, clicar em “Tools & Service”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA FS Biocombustíveis – 310ª Emissão de CRA da Eco Securitizadora” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).	Seção 16 do Prospecto
Quem são os coordenadores da oferta? BTG, a XP, o Santander, o Itaú BBA e a UBS BB.	Capa do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Seção 15 do Prospecto

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta	Mais informações
Procedimento de colocação ☒ Melhores esforços. ☒ Garantia firme. ☐ Compromisso de subscrição.	Seção 8.4 do Prospecto

Calendário	Mais informações
Qual o período de reservas? 12 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data da fixação de preços? 22 de janeiro de 2024.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio? 23 de janeiro de 2024.	Seção 5 do Prospecto
Qual a data de liquidação da oferta? 29 de janeiro de 2024	Seção 5 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra? 28 de janeiro de 2024.	Seção 5 do Prospecto
Quando poderei negociar? Após a divulgação do Anúncio de Encerramento. (*) (*) Na presente data, <u>a negociação dos CRA é restrita a Investidores Qualificados</u>, uma vez que os requisitos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da referida resolução, não estão sendo atendidos.	Seção 5 do Prospecto